

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2561 / 2003

Data 06 de Novembro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2514/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 18.070,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.17.512.0011.1036.4.4.9.0.51.30.00.00 Execução de Obras e Instalações R\$ 18.070,00

SUB-TOTAL: R\$ 18.070,00

TOTAL GERAL: R\$ 18.070,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 18.070,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.1011.4.4.9.0.52.20.00.00 Equipamentos p/ Informática R\$ 1.400,00

04.01.04.122.0003.1011.4.4.9.0.52.34.00.00 Outros Eq. e Mat. Permanente R\$ 440,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.840,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.1020.4.4.9.0.52.32.00.00 Mobiliário em geral R\$ 590,00

05.08.12.365.0005.2038.3.3.9.0.30.41.00.00 Material de escrit. R\$ 2.580,00

05.08.12.365.0005.2038.3.3.9.0.38.80.00.00 Conserv. e Manut. de Bens Mov. Imov R\$ 850,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.020,00

05.09 -COM. ENSINO SUPERIOR

05.09.12.364.0003.2041.3.3.9.0.18.01.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 240,00

SUB-TOTAL: R\$ 240,00

05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

05.10.13.392.0007.2042.3.3.9.0.30.90.00.00 Outros Materiais de Consumo R\$ 350,00

SUB-TOTAL: R\$ 350,00

05.11 -COORD. DE ESPORTES

05.11.27.812.0009.2045.3.3.9.0.30.90.00.00 Outros Materiais de Consumo R\$ 2.300,00

05.11.27.812.0009.2045.3.3.9.0.38.80.00.00 Conserv. e Manut. de Bens Mov. Imov R\$ 490,00

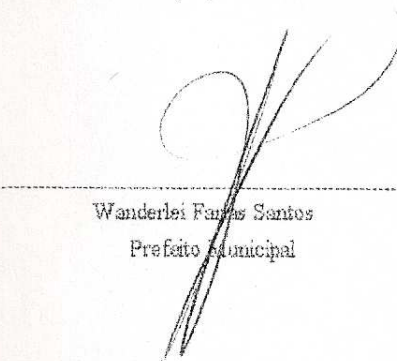
SUB-TOTAL: R\$ 2.790,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.1026.4.4.9.0.51.30.00.00 Execução de Obras e Instalações R\$ 500,00

08.03.10.308.0010.2049.3.3.9.0.32.95.00.00	Div. Mat. Dist. Gratuita	R\$ 3.350,00
SUB-TOTAL:		R\$ 3.850,00
07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS		
07.03.15.452.0011.1029.4.4.9.0.52.34.00.00	Outros Eq. e Mat. Permanente	R\$ 300,00
07.03.25.752.0011.1036.4.4.9.0.51.30.00.00	Execucao de Obras e Instalacoes	R\$ 470,00
SUB-TOTAL:		R\$ 770,00
08.01 -GABINETE DO SECRETARIO		
08.01.04.122.0015.1042.4.4.9.0.52.34.00.00	Outros Eq. e Mat. Permanente	R\$ 2.660,00
08.01.04.122.0015.2058.3.3.9.0.14.01.00.00	Dianes	R\$ 1.350,00
SUB-TOTAL:		R\$ 4.210,00
TOTAL GERAL:		R\$ 18.070,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 06 de Novembro de 20



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal